



DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2026

DATA: 13 de maio de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, para o exercício 2026.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO DAL PONT JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de 16 de março de 1990, que em seu Art. 29, inciso XX, estabelece ser de competência exclusiva da Câmara Municipal aprovar crédito suplementar ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.200 de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.150 de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre as “Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício 2026”;

CONSIDERANDO que o Art. 32, parágrafo único, da Lei n.º 2.150/2025, permite a abertura de crédito suplementar por Decreto Legislativo, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa para outro, desde que observado o limite de 5% sobre o total do orçamento anual;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial de dotação orçamentárias;



CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária para garantir maior investimento na área de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, a fim de aprimorar os serviços prestados pela Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

DECRETA

Art. 1º. A abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por transposição entre os Elementos de Despesa do Orçamento do Exercício 2026.

Art. 2º A transposição será através da anulação parcial das dotações dos seguintes Elementos Orçamentários: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA rubrica contábil 339039000000 – 7, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); MATERIAL DE CONSUMO rubrica contábil 339030000000 – 5, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); para o reforço do seguinte Elemento Orçamentário: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE rubrica contábil 339052000000 – 1, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e será promulgado pela Mesa Diretora.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em
13 de maio de 2026.**

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE

MARCELO DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA
SEGUNDO SECRETÁRIO

CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI
PRIMEIRA SECRETÁRIA

